



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguai, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

SEGUNDO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 179/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT E A EMPRESA COMERCIO DE COMBUSTIVEL RONCADOR EIRELI.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguai, nº 228, centro, Canarana-MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO e CPF nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **COMERCIO DE COMBUSTIVEL RONCADOR EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 05.144.245/0001-06, estabelecida na Avenida Rio Grande do Sulva, nº 1821, Industrial, Cidade de Canarana-MT, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Lassi Schmidt Weirich, portador do RG nº 285.689-SSP/MT e CPF nº 363.124.521-15, firmam o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**, conforme decidido no **Processo Administrativo nº 120/2020**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA ALTERAÇÃO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação da vigência do contrato originário**, a **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO, PRAZO E VIGÊNCIA**, inciso 3.19, referente ao processo de licitatório na modalidade **Pregão presencial nº 043/2020**.

1.2 - Fica acrescentada à vigência do contrato originário o total de **180 (Cento e oitenta) dias**, ficando estendida até o **dia 20/10/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57, § 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

2.2 - A implementação deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se em decorrência de existência de saldos no processo e o convênio esta em execução e precisa manter o contrato em vigente para concluir a execução do convênio, o que não causará qualquer prejuízo aos cofres públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas nas mesmas dotações orçamentárias constantes no contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no **contrato nº 179/2020 e 1º termo aditivo**, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguai, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 18 de Abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

COMERCIO DE COMBUSTIVEL RONCADOR EIRELI
LASSI SCHIMIDT WEIRICH
CPF nº 363.124.521-15
CONTRATADA

FRANCIELY REJANE STORCH
Portaria nº 145/2021 de 12/01/2021
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome: David Anderson Mariano da Silva
CPF n.º 032.873.561-27

Assinatura: _____
Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda
CPF n.º 695.236.149-91



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

MEMORANDO INTERNO

Ao

Setor de Licitações e contratos

Canarana-MT

Assunto: prorrogação de vigência.

Contrato nº 179/2020

Contratada: COMERCIO DE COMBUSTIVEL RONCADOR EIRELI

Objeto: aquisição de óleo diesel para conservação e manutenção das rodovias estaduais MT 109 e MT 110.

Prezados Senhores,

O Contrato acima mencionado tem como objeto a **aquisição de óleo diesel para conservação e manutenção das rodovias estaduais MT 109 e MT 110**, e o mesmo necessita de ser aditivado pelo prazo de **180 (Cento e oitenta) dias**, conforme prazos permitidos pela Lei.

Justifica-se em decorrência de existência de saldos no processo e o convênio esta em execução e precisa manter o contrato em vigente para concluir a execução do convênio, o que não causará qualquer prejuízo aos cofres públicos.

E, assim sendo, é de suma importância a prorrogação do contrato por mais **180 (Cento e oitenta) dias** devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.

Canarana-MT, 18 de Abril de 2022.

ELIANE DE OLIVEIRA FELTEN

Secretária Municipal de Obras, Estradas e Rodagens.

Tomei conhecimento e autorizo a prorrogação pretendida.

Fabio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal